



Município de Paredes de Coura

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de maio de 2020, que estabelece a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19, e o Plano de Reabertura dos Serviços do Município de Paredes de Coura, é retomado o atendimento presencial no balcão único do Município de Paredes de Coura a partir de 04 de Maio de 2020, condicionado à marcação prévia e ao cumprimento de todas as condições definidas na lei.

Designadamente, é obrigatório(a):

- o uso de máscara por todos os intervenientes (utentes e colaboradores);
- manter a distância mínima de 2 metros entre intervenientes;
- a higienização das mãos, antes e após o atendimento, de todos os intervenientes com solução antisséptica de base alcoólica (disponibilizada);
- o atendimento individual, atendendo à lotação máxima definida na lei para espaços fechados de 5 pessoas por 100 m².